



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

**Processo:** 179484/21

**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

# Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (RCI)
5. 005 - Termo de Distribuição
6. 006 - Instrução
7. 007 - Parecer
8. 008 - Acórdão
9. 009 - Certidão de Publicação DETC
10. 010 - Certidão de trânsito em julgado

## 1. 001 - Formulário de Encaminhamento



## FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Gestor atual: **ENIO VALDIR CENI**

Gestor das Contas: **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício)
- Relatório do Controle Interno (RCI)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 77.774.511/0001-95, através do(a) Representante Legal ENIO VALDIR CENI, CPF 306.113.939-72**

Curitiba, 26 de março de 2021 17:59:44

## 2. 002 - Extrato de Autuação



## EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 179484/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 179484/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

### SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Gestor atual: **ENIO VALDIR CENI**

Gestor das Contas: **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício)
- Relatório do Controle Interno (RCI)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 77.774.511/0001-95, através do(a)**

**Representante Legal ENIO VALDIR CENI, CPF 306.113.939-72**

Curitiba, 26 de março de 2021 17:59:57

### 3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício)



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [cmch@brturbo.com.br](mailto:cmch@brturbo.com.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

Centro – 85560-000 – Chopinzinho - Paraná

---

Ofício n.º 026/2021

Chopinzinho, 23 de março de 2021.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de **Chopinzinho**, inscrita no CNPJ n.º 77.774.511/0001-95, por seu representante legal abaixo-assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,

Enio Valdir Ceni  
Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Praça Nossa Senhora de Saete, s/n.º - Centro Cívico  
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

#### 4. 004 - Relatório do Controle Interno (RCI)



# **Município de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

### **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO ( LEGISLATIVO ) Exercício de 2020**

#### **1. Normatização do sistema e Histórico Legal:**

Atendendo determinações Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho – PR, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 02 de dezembro de 2014, apresentamos o presente relatório circunstanciado relativo ao exercício de 2020.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu artigo 59 e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “Sistema de Controle Interno”;

12/2007 – Aprovação da Lei Complementar nº 034/2007 – Criação legal do sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

12/2007 – Publicação do Decreto nº 324/2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

04/2009 – Publicação do Decreto nº 115/2009 – Regulamento do sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2009 – Publicação do Decreto nº 492/2009 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2012 – Publicação do Decreto nº 012/2012 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

01/2013 – Publicação do Decreto nº 020/2013 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 – Publicação do Decreto nº 474/2014 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 - Aprovação da Publicação da Lei Complementar nº 77/2014 - Regulamenta o Sistema do Controle Interno, cria a Controladoria Municipal de Chopinzinho.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

02/2016 - Publicação do Decreto nº 15/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membro para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação da Lei Complementar nº 82/2016 - Altera o inciso I e alínea "b", e revoga "a" do artigo 4º da Lei Complementar nº 77 de 28/11/2014, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno e cria a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação do Decreto nº 94/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

06/2018 - Publicação do Decreto nº 248/2018 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho,

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão do relatório.

<b>1º CONTROLADOR</b>	
Nome: <b>LUCIANA AIMI ZUQUELO</b>	CPF: <b>894.862.939-53</b>
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2020 Data do Fim: 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do Cargo ocupado: <b>Escriturária</b>	
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis, Diploma, Curso e Especialização em anexo.	

<b>2º CONTROLADOR</b>	
Nome: <b>NEIDE MARINEZ CALDATO</b>	CPF: <b>023.594.429-70</b>
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2020 Data do Fim: 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do Cargo ocupado: <b>Agente Administrativo</b>	
Formação: Bacharel em Administração, Diploma e Especialização em anexo.	

3. Relação de Servidores.

<b>MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO</b>	
Nome: <b>RUBIA MARA STORTI ROCHA</b>	CPF: 030.514.529-04
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Procuradora Legislativa	
Nome: <b>GERIS ANDREI SPADARI</b>	CPF: 847.365.009-30
Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

#### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020.

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% amostra avaliada	Conclusão
01	3º Quadrimestre de 2020	Contabilidade	Relatórios RGF Anexo I RCL 88.066.469,02 Despesa total com pessoal 1.145.346,10 DEZ/2020 Percentual aplicado 1,30%	Relatório Diário Oficial da Câmara Municipal <a href="http://dioems.com.br">http://dioems.com.br</a>	100%	Regular

A Unidade do Controle Interno do Município fez acompanhamento de controle do índice de pessoal, sendo que o município seguiu a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois o município tem a total responsabilidade sobre o legislativo, pois é o órgão fiscalizador que faz o fechamento no final do exercício. A despesa total com pessoal do poder legislativo teve resultado positivo pois o índice de pessoal do legislativo teve cumprimento do limite legal da despesa total com pessoal no período de 2020 sobre a receita corrente líquida.

Como pode ser evidenciado acima, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Art. 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20 inciso III, alínea (a) da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal, conclui-se que o município está cumprindo os limites nele estabelecidos, ou seja os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no Parágrafo 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 efetivamente do valor de sua receita (suprimentos permitidos) na forma de que dispõe o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuado no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no Artigo 29-A, Parágrafo 2º, Inciso II, da Constituição Federal.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

A Unidade do Controle Interno inseriu os relatórios de atividades no sistema, contemplando, caso seja necessário, identificando as rotinas desenvolvidas visando a agilidade, o melhor controle e a eficácia das operações.

Os relatórios elaborados são para facilitar o entendimento do Agente do Controle Interno na elaboração da Prestação de Contas Anual, no qual emite parecer com opiniões sobre a composição e atestando que as informações e documentação onde foram analisadas e arquivadas junto a Controladoria do município e responsável pelo Controle Interno.

## 6. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de Gastos	<b>1,30 % - Regular</b>
<b>Limites Constitucionais</b>	
Gastos do Poder Legislativo ( máximo de 7%)	<b>2,42 % - Regular</b>
Folha de Pagamento da Câmara (máximo de 70%)	
Obs: Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Recebidos	<b>47,26 % - Regular</b>
Obs: Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Permitidos	<b>18,60 % - Regular</b>
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento (SIM-AM)	Regular



# **Município de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

## **7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório.**

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela **Câmara Municipal de Chopinzinho** durante o exercício financeiro de 2020, dos quais atesto a **REGULARIDADE** nos termos da documentação e pareceres que mantereí arquivado junto ao Sistema de Controladoria, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores de despesa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

## **8. Demais ações desenvolvidas**

Em 2020 não houve um apontamento do (SGA) Sistema de Gestão de Acompanhamento da Câmara Municipal.

Diariamente a Unidade do Controle Interno verifica no ( SGA ) Sistema de Gestão de Acompanhamento no site do TCE-PR se há algum apontamento, caso houver irá encaminhar ao responsável para que fará a resposta no prazo determinado pelo Tce-Pr.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

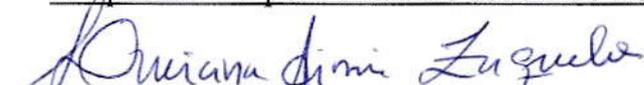
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

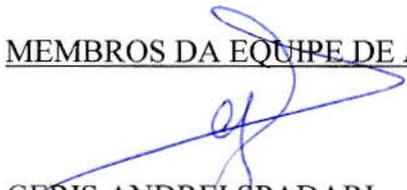
Chopinzinho, Paraná, 25 de março de 2021.

## Responsáveis pelo trabalho retratado no relatório.

  
1º CONTROLADOR - LUCIANA ÁIMI ZUQUELO  
Servidora Efetiva Agente do Controle Interno

  
2º CONTROLADOR - NEIDE MARINEZ CALDATTO  
Servidora Efetiva Agente Administrativo

## MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

  
GERIS ANDREI SPADARI  
Servidor Efetivo Agente Administrativo

  
RUBIA MARA STORTI ROCHA  
Servidora Efetiva Procuradora Legislativa da Câmara Municipal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO LEGISLATIVO DE 2019

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Chopinzinho, Paraná, 25 de março de 2021.

1º CONTROLADOR - LUCIANA AIMI ZUQUELO  
Servidora Efetiva Agente do Controle Interno

2º CONTROLADOR - NEIDE MARINEZ CALDATO  
Servidora Efetiva Agente Administrativo



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

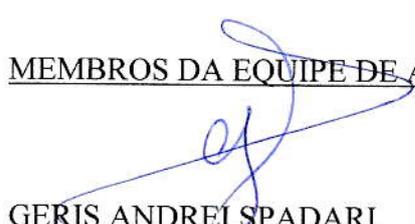
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

## MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

  
GERIS ANDREI SPADARI  
Servidor Efetivo Agente Administrativo

  
RUBIA MARA STORTI ROCHA  
Servidora Efetiva Procuradora Legislativa da Câmara Municipal



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

## ANEXOS DO RELATORIO DO CONTROLE INTERNO ( LEGISLATIVO )

1) Documentos comprobatórios da formação da responsável pelo Controle Interno do município de Chopinzinho: LUCIANA AIMI ZUQUELO

a) Diploma: Formação Bacharel em Ciências Contábeis

b) Especialização: Gestão Pública

1º CONTROLADOR - LUCIANA AIMI ZUQUELO  
Servidora Efetiva Agente do Controle Interno

2º CONTROLADOR - NEIDE MARINEZ CALDATO  
Servidora Efetiva Agente Administrativo

### MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

GERIS ANDREI SPADARI  
Servidor Efetivo Agente Administrativo

RUBIA MARA STORTI ROCHA  
Servidora Efetiva Procuradora Legislativa da Câmara Municipal



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná

# Diploma de Graduação

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLOGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 24 de junho de 2004, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a **LUCIANA AMI ZUQUELO**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 03 de novembro de 1971, portadora da carteira de identidade n.º 1047918253, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 24 de junho de 2004.

Secretário

*Luciana Ami Zuquele*  
Diplomado

Diretor-Geral

*[Assinatura]*


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 Pró-Reitoria de Graduação  
 DAA - Divisão de Registro Geral  
 Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77. Diploma registrado sob nº 145624, no Livro DIV-309, Fls. 473, Proc. 34039/04-31 Curitiba, 8 de novembro de 2004.

---

Eriva do Ferreira Taveira  
 Diretor da Divisão de Registro Geral

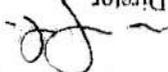
Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

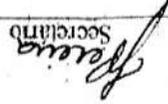
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
 TECNOLÓGICA DO PARANÁ**

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS para efeitos legais, que o portador do presente diploma realizou ESTÁGIO SUPERVISIONADO de acordo com a Resolução nº 3 de 05/10/92.

Curitiba, 24 de junho de 2004.

 Diretor

 Secretário

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 70/80 publicada no D.O.U. de 16/01/80, e Portaria Ministerial nº 229/96 publicada no D.O.U. de 18/03/1996 de transferência para o CEFET-PR.

Diretor Geral: Eden Januário Netto  
 Secretário: José Pereira



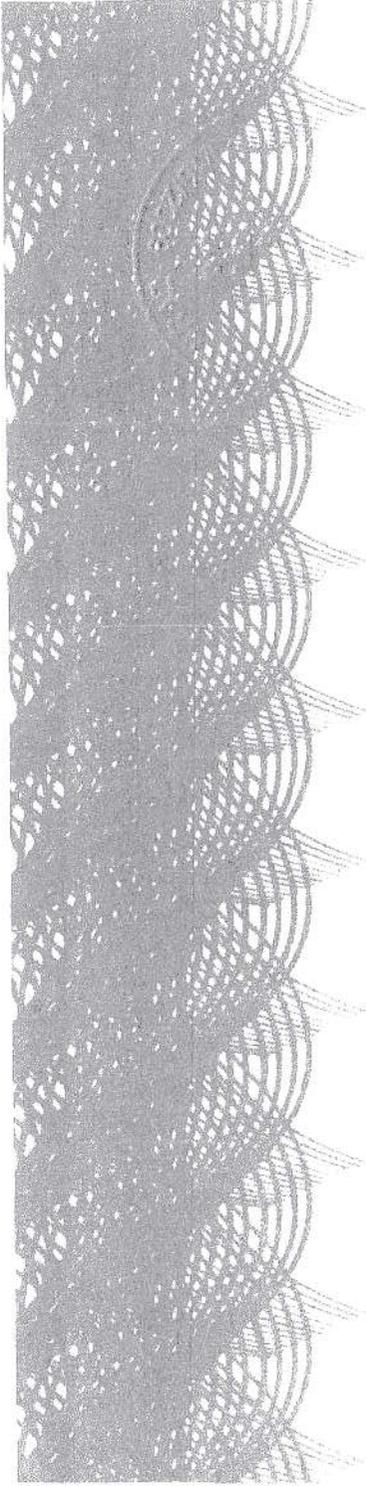
*Certificade*

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 410h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **LUCIANA AIMI ZUQUELO**, portadora do **R.G. 1047918253 SSP-RS** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.

*K. Maurício de Almeida Figueiredo*  
Participante

*[Signature]*  
Diretor Geral



**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**

Faculdade São Braz  
Portaria de credenciamento MEC 110 de 29/01/2009  
Antonio Escossim, 1650 - São Braz  
CEP: 82300-490 - Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3151-6191

Nome: LUCIANA ALMI ZUQUELO	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Tapejara, RS
RG: 1047918253	Orgão expedidor: SSP-RS	Data de nascimento: 03/11/1971

Graduada no curso de Ciências Contábeis

Disciplina	Aluno	Título	C/H	Nota	Frequência	Situação
Qualificação Profissional para Gestão de Conflitos	ROBERTO JOSÉ MEDEIROS JUNIOR	Mestre	30,00	7,2	100%	Aprovada
Metodologia Científica e de Pesquisa	TONI ANDRÉ SCHARLAU VIEIRA	Mestre	10,00	7,0	100%	Aprovada
Desenvolvimento Pessoal e Profissional	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BOND	Mestre	30,00	7,2	100%	Aprovada
Empreendedorismo	ADRIANO STADLER	Mestre	30,00	7,8	100%	Aprovada
Ética nos Serviços Públicos	MÔNICA ALMEIDA RUNFE	Mestre	30,00	9,2	100%	Aprovada
Gestão Administrativa	ANA CAROLINA GREFF	Mestre	30,00	9,2	100%	Aprovada
Contabilidade Pública	AMÁURI DOMAKOSKI	Especialista	30,00	7,4	100%	Aprovada
Finanças Públicas e Gestão Patrimonial	CLAUDIO NOGAS	Doutor	30,00	7,4	100%	Aprovada
Estado, Poder e Gestão	FÁBIO ARISTUMUNHO VARGAS	Doutor	30,00	9,0	100%	Aprovada
Sustentabilidade e Desenvolvimento Local	AUGUSTO LIMA DA SILVEIRA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
Formulação de Políticas Públicas	ELIZABETH NATER	Especialista	30,00	9,2	100%	Aprovada
Controle Interno no Setor Público	CESAR STEIL	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
Processos de Licitação no Setor Público	JULIANA DO ROCIO VIEIRA	Especialista	30,00	9,6	100%	Aprovada
TCC: O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			40	8,9		Aprovado

O curso foi realizado no período: 02 de fevereiro de 2015 à 31 de agosto de 2015

Data de conclusão: 31 de agosto de 2015

Data de emissão: 17 de fevereiro de 2016

Critério de avaliação:  
Aprovado: 5,0 a 10,0 (Exame)  
Frequência mínima: 75%

Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação

Faculdade São Braz  
Certificado Registrado sob o nº 185, no Livro nº 147, folha 185  
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA N.º 025/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Director Geral - Faculdade São Braz



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

do município de **CHOPINZINHO**

participou do curso **Controle Interno O Controle das Compras e Licitações Com Livro e Modelos**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **9, 10, 11 e 12 de Abril de 2019**

com carga horária de **18 horas** e o seguinte conteúdo:

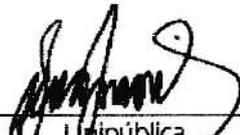
Temas	Dia / Horário
O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS	9 de Abril das 14h às 17h
O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	10 de Abril das 9h às 12h
ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	10 de Abril das 14h às 17h
AUTOS PROCESSUAIS PASSO A PASSO	11 de Abril das 9h às 12h
AULA PRÁTICA: PROCEDIMENTOS E ROTINAS - NORMATIZAÇÃO	11 de Abril das 14h às 17h
IRREGULARIDADES RECORRENTES NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	12 de Abril das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92.1%

Número do Protocolo: 1920180923040406092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 15/05/2019 14:31:46



  
Unipública  
CNPJ: 28.329.884/0001-41

# Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Registros Patrimoniais

Consolidação das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

Aspectos polêmicos do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Aspectos polêmicos das Demonstrações Contábeis

Registros contábeis e o SIM/AM (aspectos polêmicos)

Ações de fiscalização do TCE na área contábil e fiscal

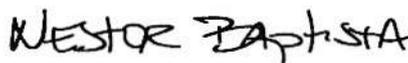
Futura lei de finanças públicas

Principais demandas contábeis atendidas no TCE

Curitiba, 25 de Março de 2021



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE  
CONTAS - PATO BRANCO**

Data/Período: **14 DE MARÇO DE 2019**

Local: **AUDITÓRIO - UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### I - Prestação de Contas do exercício de 2018

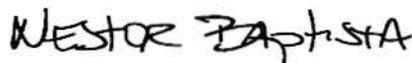
- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

### II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 25 de Março de 2021



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E  
ABERTURA DE EXERCÍCIO - LONDRINA**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2018**

Local: **CINE TEATRO OURO VERDE**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

### SIM-AM, Planos de Contas e Notas Técnicas 2018

- Rotinas de encerramento e abertura
- Alterações PCASP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
  - PCASP – Nota 4
  - Plano de Contas da Despesa – Nota 5
  - Plano de Contas da Receita – Notas 1, 2 e 3
  - Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017 - Nota 6
  - Conta bancária Tipo Único
  - Ementas Parlamentares Individuais – Nota 07

### PCA, Encerramento e Abertura de exercício

- PCA – escopo, prazos e responsabilidades
  - I - Prestação de Contas 2017:
    - - Quem deve prestar contas;
    - - Escopo de Análise;
    - - Composição e estruturação da PCA;
    - - Prazos de remessas do SIM-AM;
    - - Prazo de envio dos documentos via E-contas;
  - II - Principais Itens de Restrições na PCA 2016

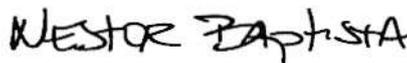
### Controle da Receita

- Aprendizado do PAF
- Renúncias, relatórios, controle

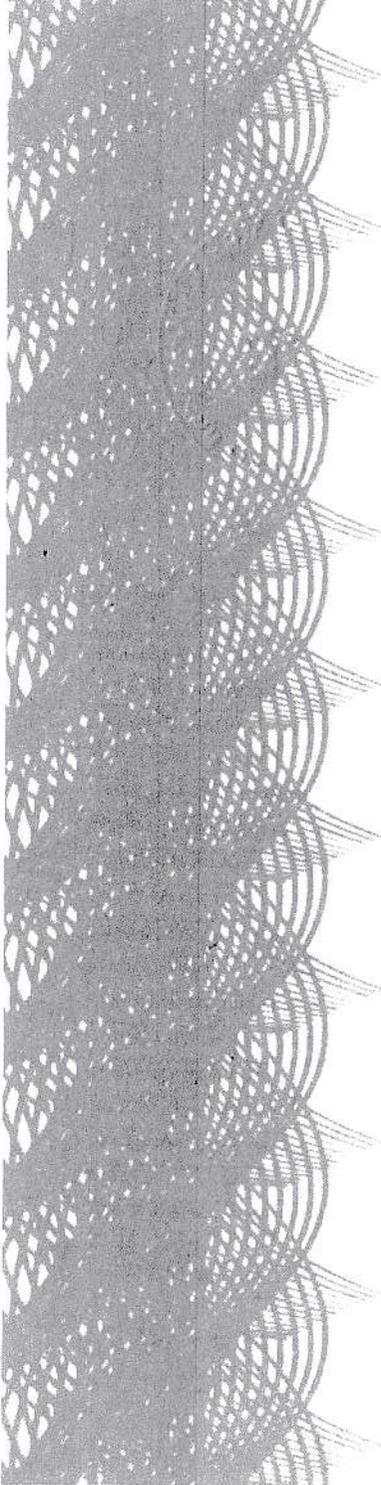
Curitiba, 25 de Março de 2021



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



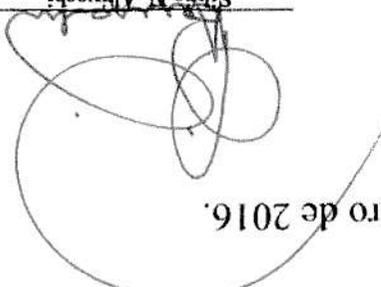
**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



*Certificado*

O Diretor Geral da Faculdade São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 420h, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a NEIDE MARINÊZ CALDATO, portadora do R.G. 7.722.329-0 SESP-PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio N. Aiyoshi  
CPF 504.550.369-34  
Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
Participante





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

# Diploma

O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 05 de abril de 2014, confere o título de Bacharel em Administração a

**Neide Marinez Caldato**

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Coronel Vivida, do Estado do Paraná, nascida em 05 de fevereiro de 1977, portadora de documento de identificação nº 7.722.329-0/PR e CPF nº 023.594.429-70, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 10 de julho de 2014.

Diplomada

*Neide Marinez Caldato*

Carlos Eduardo Cantarelli  
Reitor

*Carlos Eduardo Cantarelli*

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

Reconhecimento de curso renovado pela Portaria Ministerial nº 707, publicada no D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.

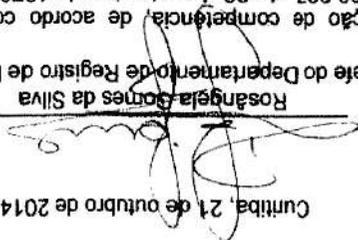
Ana Maria da Silva  
Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos  
Campus Pato Branco

Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional  
Departamento de Registro de Diplomas



Diploma registrado sob o nº UTFPR-12482, no Livro 0025, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 21 de outubro de 2014.

  
Rosângela Gomes da Silva  
Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da Portaria nº 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR.

5. 005 - Termo de Distribuição



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1089/2021

Processo Nº: 179484/21

Data e hora da distribuição: 26/03/2021 18:00:15

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Interessado: ENIO VALDIR CENI, ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

6. 006 - Instrução



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 179484/21**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

**INSTRUÇÃO Nº: 2328/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas Regulares.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
<b>ENCERRAMENTO DE MANDATO</b>		
Despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior a média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
<b>GESTÃO DO LEGISLATIVO</b>		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres		Nada Constatado
<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, relativa ao exercício financeiro de 2020, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 157/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INICIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	859.821.219-91	01/01/2019	31/12/2020	
Contador	ZAIR PEDRO DAL VESCO	577.616.129-00	01/01/2011	31/12/2022	crc/pr-031536/o
Controle Interno	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	894.862.939-53	01/01/2009	31/12/2024	



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 3797/2019, de 27/11/2019.

### 1.2 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	3797/2019
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

#### Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	300.000,00
TOTAL	300.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	300.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	0,00
TOTAL	300.000,00

### 1.3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAÇÃO INICIAL	PREVISAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>	<b>2.723.628,44</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>- 1.083.471,48</b>
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>2.723.628,44</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>- 1.083.471,48</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.566.828,44	2.266.828,44	1.339.139,96	1.339.139,96	1.339.139,96	927.688,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.081.116,44	1.781.116,44	1.145.346,10	1.145.346,10	1.145.346,10	635.770,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.712,00	485.712,00	193.793,86	193.793,86	193.793,86	291.918,14
DESPESAS DE CAPITAL	156.800,00	156.800,00	1.017,00	1.017,00	1.017,00	155.783,00
INVESTIMENTOS	156.800,00	156.800,00	1.017,00	1.017,00	1.017,00	155.783,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>2.723.628,44</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.083.471,48</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>2.723.628,44</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.083.471,48</b>
<b>SUPERAVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.723.628,44</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.083.471,48</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 19/02/2021 21:19 | Relatório emitido em: 17/08/2021 11:33



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHO PINZINHO  
BALANÇO FINANCEIRO  
12/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.340.156,96</b>	<b>1.371.888,19</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.340.156,96	1.371.888,19
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>2.490.282,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>1.083.471,48</b>	<b>1.118.393,81</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>172.043,92</b>	<b>157.781,03</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>172.043,92</b>	<b>157.781,03</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	172.043,92	157.781,03	Valores Restituíveis	172.043,92	157.781,03
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>2.595.672,36</b>	<b>2.648.063,03</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>2.595.672,36</b>	<b>2.648.063,03</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 19/02/2021 21:19 | Relatório emitido em: 17/08/2021 11:33



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>168.008,30</b>	<b>167.995,30</b>	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	168.008,30	167.995,30
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	103.223,79	103.210,79
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	64.784,51	64.784,51
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>168.008,30</b>	<b>167.995,30</b>	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	168.008,30	167.995,30	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
<b>Intangível</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<b>Diferido</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>168.008,30</b>	<b>167.995,30</b>	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>168.008,30</b>	<b>167.995,30</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>168.008,30</b>	<b>167.995,30</b>

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	168.008,30	167.995,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>168.008,30</b>	<b>167.995,30</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Convencionados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Convencionadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 19/02/2021 21:20 | Relatório emitido em: 17/08/2021 11:33



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CHO PINZINHO  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>2.490.282,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>2.423.628,44</b>	<b>2.490.282,00</b>
Transferências Intragovernamentais	2.423.628,44	2.490.282,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>2.423.615,44</b>	<b>2.452.744,71</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>1.145.346,10</b>	<b>1.039.903,63</b>
Remuneração a Pessoal	960.703,93	873.043,31
Encargos Patronais	184.642,17	166.860,32
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>193.793,86</b>	<b>282.816,56</b>
Uso de material de consumo	26.991,54	35.757,79
Serviços	166.802,32	247.058,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>1.083.471,48</b>	<b>1.118.393,81</b>
Transferências Intra governamentais	1.083.471,48	1.118.393,81
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>1.004,00</b>	<b>11.630,71</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	1.004,00	11.630,71
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>13,00</b>	<b>37.537,29</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporação de Ativos	1.017,00	49.168,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 19/02/2021 21:20 | Relatório emitido em: 17/08/2021 11:33

### 3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

#### 3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2020

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MES E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2018	74.581.186,79	1.164.013,65	1,56	Normal
12/2018	75.209.156,47	1.116.971,59	1,49	Normal
6/2019	76.011.393,51	1.044.800,29	1,37	Normal
12/2019	79.918.805,39	1.039.903,63	1,30	Normal
6/2020	81.319.334,24	1.117.153,95	1,37	Normal
12/2020	88.067.972,17	1.145.346,10	1,30	Normal

Nota 1 - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

Nota 2 - Para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021.

### 4 - CONTROLE INTERNO

#### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

### 5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

#### 5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2019	55.347.049,70
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2020	3.874.293,48
Valor Total de despesa realizada em 2020	1.340.156,96
( - ) Despesa com Inativos	0,00
( + ) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
( - ) Despesa executada na Fonte 068	0,00
( + ) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
( = ) Total da Despesa Realizada	1.340.156,96
Percentual Aplicado	2,42
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2020	3.874.293,48
Teto máximo para folha (70%)	2.712.005,44
Despesa realizada com folha de pagamento	1.145.346,10
(-) Obrigações Patronais	184.642,17
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	960.703,93
Percentual Aplicado	24,80
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

## 5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.

## 6 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

### 6.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1º e 2º Quadrimestres de 2017	0,00
1º e 2º Quadrimestres de 2018	0,00
1º e 2º Quadrimestres de 2019	0,00
Média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos	0,00
1º e 2º Quadrimestres de 2020	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no 1º e 2º Quadrimestres de 2020 (que compreende o período entre 01/01 e 15/08/2020, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020) e a média dos gastos no 1º e 2º Quadrimestres dos exercícios anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII, da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 6.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR (R\$)
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00

Nota 1 - Conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 16 de agosto de 2020 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b, da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

## 7 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

### 7.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

### 8 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 157/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Comissão COVID Saúde	CAGE/CAUD/CGF/CGM

### b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
281946/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2752/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
287220/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2689/2018	Regular com ressalvas
191111/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2461/2019	Regular
249985/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1572/2020	Regular

## PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz das constatações



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 17 de agosto de 2021.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

7. 007 - Parecer

**PROTOCOLO Nº:** 179484/21  
**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
**INTERESSADO:** ENIO VALDIR CENI, ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**PARECER:** 553/21

*PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2020. Pela regularidade, cf. CGM.*

Subsidiado na análise técnico-contábil procedida pela Douta Coordenadoria de Gestão Municipal, nada tem a opor este Ministério Público em relação à apreciação do feito nos moldes por ela consignados.

Registre-se que este opinativo se restringe aos elementos de análise definidos pela Instrução Normativa n.º 157/21 e não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

Curitiba, 18 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

**JULIANA STERNADT REINER**  
Procuradora do Ministério Público de Contas

8. 008 - Acórdão



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 179484/21  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
INTERESSADO: ENIO VALDIR CENI, ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS  
PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

## ACÓRDÃO Nº 2342/21 - Segunda Câmara

**EMENTA:** Prestação de contas de Presidente de Câmara Municipal – Contas regulares.

### 1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Rogério Pereira dos Santos como Presidente da Câmara de Chopinzinho no exercício de 2020.

Em primeira análise, a Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 2328/21 – Peça 06) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 553/21-7PC – Peça 07) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto pela regularidade das contas do Sr. Rogério Pereira dos Santos como Presidente da Câmara de Chopinzinho no exercício de 2020.

### 3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**3.1.** julgar regulares as contas do Sr. Rogério Pereira dos Santos como Presidente da Câmara de Chopinzinho, no exercício de 2020, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

**3.2.** determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**VISTOS, relatados e discutidos,  
ACORDAM**

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. julgar regulares as contas do Sr. Rogério Pereira dos Santos como Presidente da Câmara de Chopinzinho, no exercício de 2020, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e VENS ZSCHOERPER LINHARES  
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021 – Sessão nº 15.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES  
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA  
Presidente

9. 009 - Certidão de Publicação DETC



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº:** 179484/21  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
**INTERESSADO:** ENIO VALDIR CENI, ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS

### CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2342/2021 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2636, do dia 05/10/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 06/10/2021

10. 010 - Certidão de trânsito em julgado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Segunda Câmara**

PROCESSO Nº: 179484/21  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
INTERESSADO: ENIO VALDIR CENI, ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS  
RELATOR CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 912/21 - S2C – ACÓRDÃO**

Certifico que o Acórdão nº 2342/2021, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2636, do dia 05/10/2021, e transitou em julgado em 03/11/2021.<sup>1</sup>

2ª SECAM, em 3 de novembro de 2021.

Marcelo Arruda de Melo  
Analista de Sessão  
matrícula nº 50.935-3

<sup>1</sup> Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).